LEI MUNICIPAL Nº 5.222

Autoriza o Município de Carazinho a abrir Crédito Especial no Orçamento no valor de R$ 23.202,00.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carazinho autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 23.202,00 (vinte e três mil, duzentos e dois reais), a ser classificado na Secretaria Municipal de Educaçπo e Cultura e aplicados nas seguintes atividades:

Treinamento de Recursos Humanos
Remuneraçπo de Serviços Pessoais: R$ 10.800,00
Material de Apoio Pedagógico
Material Didático-Pedagógico: R$ 12.402,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, o repasse de recursos do convênio proveniente do FNDE/MEC - Convênio 94030/98, referente ao Projeto de Aceleraçπo da Aprendizagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE OUTUBRO DE 1998.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçπo